



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 053, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Designa defensores/as públicos/as em substituição automática - Cascavel.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022; CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 20.840.897-6;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as na comarca de Cascavel designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A
Luana Neves Alves	André Ferreira
André Ferreira	Luana Neves Alves
Ricardo Santi Fischer	Luciano Roberto Gulart Cabral Junior
Luciano Roberto Gulart Cabral Junior	Ricardo Santi Fischer

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA

Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300





 $\label{locumento:prop:composition} Documento: \textbf{Res.0532023Designaca ode defensores em substituica o Casca vel 20.840.8976.pdf.}$

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 08/08/2023 16:18.

Inserido ao protocolo **20.840.897-6** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 08/08/2023 15:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.